



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO N° 333/2019

PROJETO DE LEI N° 589/2019

AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

Dispõe sobre a obrigatoriedade de manter em cada Batalhão da Polícia Militar do Estado da Paraíba uma equipe multidisciplinar, composta por um psicólogo e um assistente social.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica o Governo da Paraíba obrigado a manter em cada Batalhão da Polícia Militar do Estado uma equipe multidisciplinar, composta por um Psicólogo e um Assistente Social.

Parágrafo único. Quando a Polícia Militar não dispuser dos profissionais necessários em seu quadro funcional, caberá aos comandantes de cada unidade buscar parcerias junto a outras instituições públicas ou privadas a fim de implementar o disposto no caput.

Art. 2º A equipe multidisciplinar deverá promover atividades relacionadas à saúde física e mental, e oferecer atendimento ambulatorial aos policiais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 03 de dezembro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente